



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2330

De 04 de março de 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.912,00 (quarenta e oito mil, novecentos e doze reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.07 – Fundo Municipal de Assistência ao Idoso:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	082440012.2052	339030	Material de Consumo	085000155	10.000,00
XXX	082440012.1045	449052	Equipamento e material permanente	085000155	38.912,00
TOTAL					48.912,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 245.128,16 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.01 – Parques Recreativos e Desportivos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	278120050.1040	449051	Obras e Instalações	051000194	245.128,16

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) com recursos do contrato de repasse OGU 897107/2019 – Operação 1069679-75 – Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento – Construção de quadra poliesportiva no bairro Antônio Pavan; e

II - anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Unidade: 02.08.01 – Parques Recreativos e Desportivos:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
176	278120050.1040	449051	Obras e Instalações	011100000	6.378,16

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.01 – Ensino Infantil:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	123650040.2092	339030	Material de Consumo	013120195	30.000,00

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação das seguintes dotações:

- Unidade: 02.07.01 – Ensino Infantil:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
77	123650040.2023	339030	Material de Consumo	012120000	30.000,00

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.02 – Ensino Fundamental:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	123610031.2092	339030	Material de Consumo	013120195	30.000,00

Art. 8º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação das seguintes dotações:

- Unidade: 02.07.02 – Ensino Fundamental:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
88	123610031.2022	339030	Material de Consumo	012200000	30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050028.2092	319011	Vencimentos e Salários	053120178	42.000,00
XXX	103050028.2092	339039	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	053120178	100.000,00
TOTAL					142.000,00

Art. 10. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 11. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2298, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

Art. 12. A Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2298, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, ficam acrescidas do item (projeto) abaixo:

- 1093 – Obras para o COVID-19.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Registrada às fls. 016/018 do livro competente n.º 41 (quarenta e um).